



Banco Português
de Fomento

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO - 2021

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS

Elaborado por: Direção de Conformidade

Novembro / 2022



www.bpfomento.pt

ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO	4
2	ÂMBITO.....	5
3	AVALIAÇÃO E METODOLOGIA	5
4	IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE INCIDÊNCIA	8
5	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	10
6	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	21



1 ENQUADRAMENTO

O Banco Português de Fomento, S.A. (doravante designado por BPF ou Banco) foi criado a 3 de novembro de 2020 e resulta da fusão, por incorporação, da PME Investimentos - Sociedade de Investimento S.A., e da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento S.A., na SPGM - Sociedade de Investimento S.A., conforme disposto no Decreto-lei n.º 63/2020, de 7 de setembro.

No decurso da fusão e sequência da publicação do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal que veio trazer alterações significativas para as funções de controlo interno, a Direção de Conformidade esteve fortemente envolvida na preparação e revisão de várias políticas, regulamentos e outra documentação de suporte, tendente a adaptar a Instituição à realidade emergente do novo normativo regulamentar, incluído o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Nesta fase de transição, o BPF elaborou e aprovou em Conselho de Administração em 28/12/2021 o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (daqui em diante, designado apenas por PGRIC), de acordo com a Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, tendo sido posteriormente divulgado, a todos os colaboradores, em 21/01/2022.

De referir que no BPF foi aprovado o PGRIC no mês de dezembro de 2021, pese embora as três instituições que estão na sua origem já possuem um Plano respetivo quanto à mesma matéria.

Não obstante já existir na esfera jurídica o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual entrou em vigor em 2022, tendo criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o regime geral de prevenção e corrupção (RGPC), com alterações significativas, certo é que o presente Relatório tem por referência o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2021, pelo que aquele diploma não se aplica ao presente Relatório.

O presente Relatório de Execução pretende avaliar a implementação do PGRIC, em cada uma das principais atividades identificadas, dando, assim, cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, publicada na 2ª série do Diário da República N.º 140, de 22 de julho de 2009.

Tendo em consideração a data de aprovação do PGRIC, o processo de avaliação da eficácia das ações implementadas para o ano de 2021, traduziu-se num processo de acompanhamento e avaliação contínuo, da revisão, adaptação e consolidação das medidas aplicadas anteriormente pelas várias entidades integradas no BPF.

Face ao exposto e nos termos do PGRIC, a Direção de Conformidade elaborou o presente relatório sobre a execução do mesmo.



2 ÂMBITO

O presente relatório visa dar cumprimento ao controlo e monitorização do PGRIC. É responsabilidade da Direção de Conformidade assegurar o desenvolvimento do Relatório Anual de Execução sobre o cumprimento das ações de implementação do PGRIC, com as conclusões da avaliação interna do plano e eventuais recomendações preconizadas, com vista à melhoria do sistema de controlo instituído.

De acordo com a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC).

A recomendação sobre a elaboração do PGRIC define que:

- a) Sejam identificados, relativamente a cada área ou departamento, os riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano;

d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano.

Neste sentido, e tendo em conta o PGRIC em vigor desde dezembro de 2021, foi efetuada uma avaliação tendo em consideração a existência de medidas preventivas adotadas internamente, para prevenir a ocorrência dos riscos identificados e mitigar o seu impacto.

Cabe ao Conselho de Administração analisar e aprovar o presente Relatório Anual de Execução, elaborado pela Direção de Conformidade.

3 AVALIAÇÃO E METODOLOGIA

A avaliação realizada seguiu a mesma metodologia utilizada pelas três entidades que fundiram no BPF, num enquadramento de adaptação e consolidação. A referida avaliação teve como objetivo concluir sobre a existência, ou não, de evidências das medidas preventivas indicadas no PGRIC e sobre a ocorrência de qualquer factor que indiciasse a prática de corrupção ou outro risco conexo.

De modo a verificar se as situações que potenciam eventos de corrupção e infrações conexas são geridas e abordadas de forma correta pelo BPF, devem-se avaliar as atividades que comportem risco desta tipologia a fim de calcular o seu grau de exposição. Consequentemente, após aferição do risco para as atividades identificadas, medidas de correção devem ser elaboradas por forma a garantir a devida mitigação dos riscos identificados.

Assim sendo, e tendo por base a deliberação do CPC sobre a avaliação de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, foi efetuada uma classificação do risco quanto à probabilidade da sua ocorrência e impacto, em concordância com a metodologia disposta na Política de Gestão de Riscos do BPF. Deve-se considerar que a determinação da probabilidade de ocorrência e impacto do risco é baseada no



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

conhecimento dos recursos humanos das Unidades de Estrutura do BPF assim como noutros dados relativos ao risco inerente, mediante orientação da Direção de Risco e Direção de Conformidade.

Neste sentido, deve ser tida em consideração a existência ou não de controlos de risco identificados e a sua eficiência, atendendo nomeadamente à complexidade, criticidade e frequência das atividades realizadas, perfil dos colaboradores, número de colaboradores envolvidos, entre outros.

A classificação existente assenta, pois, nos seguintes critérios:

a) Descrição da probabilidade de ocorrência

A classificação da probabilidade de ocorrência é aferida com base na frequência em que o evento se verifica, ou pode vir a verificar, no horizonte de análise, que deve sempre corresponder a 1 ano. Para isto, são definidos 4 eixos de probabilidade de ocorrência de forma a garantir alinhamento com os níveis definidos na Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

Muito Alta: O risco decorre de processo continuado e muito frequente da sociedade: >250 vezes por ano (diariamente ou mais frequente);

Alta: O risco decorre de processo corrente e frequente da sociedade: entre 250 e 52 vezes por ano (até semanal);

Média: O risco decorre de processo esporádico da sociedade, mas que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano: entre 52 e 12 vezes por ano (até mensal);

Baixa: O risco decorre de processo que só ocorrerá em circunstâncias excecionais: < 12 vezes por ano (superior a mensal).

b) Descrição do Impacto

A classificação do impacto mede a influência que o evento terá na situação financeira da instituição, a nível de requisitos de fundos próprios, governo interno, liquidez, alavancagem, modelo de negócio, gestão e controlo de riscos. Esta pode ser aferida de forma quantitativa ou qualitativa. A abordagem quantitativa deve ser adotada caso exista informação quantitativa em relação ao impacto do evento face ao montante dos fundos próprios e seja possível quantificar a materialidade do impacto em valor absoluto. No caso de não existir informação quantitativa, a atribuição do impacto deve ser aferida de forma qualitativa de modo a apurar a materialidade do evento. Para isto, são definidos 4 eixos de forma a garantir o alinhamento com os níveis definidos na Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

Muito Alta: A situação de risco identificada pode provocar prejuízos financeiros muito elevados podendo colocar em causa a solvabilidade e sustentabilidade da instituição;

Alta: A situação de risco identificada pode provocar prejuízos financeiros significativos e violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade da instituição e seus acionistas;

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Média: A situação de risco pode comportar prejuízos financeiros e perturbar o normal funcionamento da instituição;

Baixa: A situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.

IMPACTO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	SEVERIDADE DO RISCO	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)	Muito Alta (4)
	Muito Alto (4)	Elevado (3)	Elevado (3)	Elevado (3)	Severo (4)
	Alto (3)	Moderado (2)	Moderado (2)	Elevado (3)	Elevado (3)
	Médio (2)	Reduzido (1)	Moderado (2)	Moderado (2)	Elevado (3)
	Baixo (1)	Reduzido (1)	Reduzido (1)	Moderado (2)	Moderado (2)

c) Grau de severidade de risco final

Da conjugação das variáveis apresentadas, e tendo em consideração a atividade desenvolvida e a estrutura da sociedade, para efeitos do PGRIC do BPF, foram considerados somente 4 graus de severidade de risco distintos.

Severo: Situação extrema com probabilidade de ocorrência muito alta que poderá levar a perdas financeiras muito elevadas, violação grave da estratégia, políticas e valores da sociedade, danos consideráveis na reputação/prestígio da sociedade e grave incumprimento nas disposições legais e regulamentares;

Elevado: Situação grave que poderá levar a perdas financeiras substanciais, incumprimento da estratégia, políticas e valores da sociedade, danos na reputação/prestígio da sociedade e incumprimento nas disposições legais e regulamentares;

Moderado: Situação que poderá levar a perdas financeiras e/ou resultar em danos na reputação/prestígio da sociedade;

Reduzido: Situação com probabilidade de ocorrência média/baixa e com impacto financeiro e reputacional limitado para a sociedade.



4 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE INCIDÊNCIA

Tendo em consideração a atividade desenvolvida pelo BPF e as recomendações do CPC para identificação, relativamente a cada área, dos riscos de corrupção e infrações conexas, e a constatação daquele organismo que estes aumentam na medida dos elementos materiais presentes e da sua relevância financeira e económica, foram identificadas e caracterizadas como áreas sujeitas a potenciais riscos, as que desenvolvem as seguintes atividades:

a) Aquisição de bens e serviços:

Inclui tarefas de realização de consultas ao mercado, negociação, adjudicação, celebração de contratos, acompanhamento da execução do contrato e pagamento a fornecedores, com riscos potenciais de participação económica em negócio, suborno e utilização de informação privilegiada.

b) Gestão de produtos:

Inclui tarefas de enquadramento de operações de crédito, verificação de cumprimento de condições dos protocolos, reporte e controlo de informação e bonificações com riscos potenciais de manipulação de informação para favorecimento de terceiros, suborno e peculato.

c) Gestão de Fundos:

Inclui tarefas de execução de transações que envolvem novas dotações e/ou reforços de capital dos Fundos e tratamento das contragarantias a favor das SGM no caso do FCGM, com riscos potenciais de peculato por apropriação indevida de bens públicos, favorecimento de terceiros e suborno.

d) Gestão dos recursos financeiros e patrimoniais:

Inclui tarefas de gestão dos recursos bancários e de tesouraria, controlo orçamental e processamento contabilístico, com riscos potenciais associados à manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos, suborno e peculato; e tarefas de alienação e/ou rentabilização de património e gestão de inventários e viaturas, com riscos de aquisição ou desvio de bens para proveito próprio, peculato e utilização indevida de recursos públicos.

e) Gestão dos recursos humanos:

Inclui tarefas do processo de recrutamento, seleção e progressão de recursos humanos, com riscos potenciais de favorecimento ilícito na escolha dos recursos, abuso de poder e tráfico de influências; tarefas do processo de avaliação de desempenho, com riscos potenciais associados à aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens indevidas, falsificação de documentos, abuso de poder e tráfico de influências; e tarefas do processamento de remunerações, abonos e descontos, com riscos potenciais de manipulação de informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações, suborno e peculato.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

É da responsabilidade das Unidades de Estrutura responsáveis pelas atividades acima referidas, recolher e reportar informação sobre as que estão mais expostas a riscos de corrupção e infrações conexas, identificar e comunicar comportamentos que envolvam atos de corrupção e desenvolvimentos acerca de riscos, assim como implementar as medidas de mitigação de modo a minimizar a probabilidade de ocorrência de eventos de risco. O processo que decorre desde a identificação até à resolução dos riscos deverá ser acompanhado pela Direção de Conformidade.

As tabelas a seguir apresentadas descrevem as principais atividades desenvolvidas pelo BPF, os principais riscos que podem conduzir à prática de atos de corrupção e infrações conexas, classificados de acordo com os graus de risco estabelecidos no BPF, em função do grau de probabilidade de ocorrência conjugada com o impacto das suas consequências. De modo a apresentar graus de risco mais próximos da realidade, a classificação é efetuada tendo em consideração a **existência de medidas preventivas adotadas internamente, para prevenir a sua ocorrência e mitigar o seu impacto.**



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

5 IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Aquisição de bens e serviços / Contratação Pública

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Consulta, Negociação e Adjudicação	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, participação económica em negócio, suborno e utilização de informação privilegiada: - Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos; - Convite a fornecedores que não reúnem as condições mínimas exigidas para o fornecimento do bem ou a prestação do serviço pretendido; - Deficiente ou inadequada condução dos processos de aquisição de bens e serviços; - Adjudicações autorizadas por órgão sem competência para o efeito.	B	A	M	- Normas consignadas no Código de Conduta; - Proceder periodicamente à recolha de informação e escolha dos fornecedores, com atualização do histórico de cumprimento de contratos ou encomendas; - Acompanhamento e supervisão dos desenvolvimentos negociais por parte da unidade orgânica responsável pela condução dos processos de aquisição de bens e serviços; - Segregação de funções no processo de avaliação e decisão da aquisição (hierarquia de decisão).	- Código De Conduta; - Política De Subcontratação; - Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses dos Colaboradores e Órgãos Sociais; - Procedimentos internos relativos a contratação pública (e.g. Contratação Pública de Bens e Serviços).
Celebração e Execução de Contratos	Supressão dos procedimentos obrigatórios e incumprimento dos princípios gerais de contratação, suborno: - Inexistência de formalização atempada de contratos, que assegurem o cumprimento das condições de fornecimento do bem ou prestação do serviço; - Inexistência de aplicação de penalizações por incumprimento ou cumprimento defeituoso de contratos; - Incumprimento de boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores e prestadores de serviços.	B	A	M	- Definição de regras para a formalização de contratos escritos a celebrar previamente ao início da entrega do bem ou prestação do serviço; - Aplicação de penalizações por incumprimento contratual de acordo com a enunciação no caderno de encargos; - Acompanhamento e avaliação regular do desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço.	- Política de Subcontratação; - Procedimentos internos relativos a contratação pública (e.g. Contratação Pública de Bens e Serviços).
Encomenda de Bens e Serviços	Existência de conluio entre os intervenientes e de eventual corrupção entre os mesmos, participação económica em negócio: - Deficiente ou inadequada condução dos processos de encomenda de bens e serviços; - Aquisições de bens e serviços não enquadradas em planeamento de necessidades reais.	B	A	M	- Fundamentação devida da necessidade das aquisições com aprovação pela estrutura hierárquica; - Despistagem de valores contratados anormalmente elevados e verificação de eventual concentração nos mesmos fornecedores; - Monitorização das aquisições de bens e serviços pela área responsável pelas compras, com análise periódica pela estrutura hierárquica.	- Procedimentos internos relativos a bens e serviços (Requisição e Aquisição de Bens e Serviços, Receção e Validação de Bens e Serviços, Aquisição de Bens e Serviços Informáticos); - Procedimentos internos relativos a contratação pública (e.g. Contratação Pública de Bens e Serviços).

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA – Muito Alta; A – Alta; M – Média; B – Baixa); I – Impacto (MA – Muito Alto; A – Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (S – Severo; E – Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Aquisição de bens e serviços (cont.)

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Receção de Bens e Serviços	Desvio ou não entrega dos bens contratados, não prestação dos serviços contratado, peculato; • Deficiente controlo da quantidade e qualidade dos bens recebidos e serviços prestados; • Realização de pagamento de bens e serviços sem que exista a entrega dos bens ou a Realização dos serviços.	B	A	M	- Implementação de rotinas de controlo especializado pela área responsável pelas compras; - Segregação de funções nas várias etapas do processo de aquisição de bens e serviços.	- Procedimentos internos relativos a bens e serviços (Requisição e Aquisição de Bens e Serviços, Receção e Validação de Bens e Serviços, Aquisição de Bens e Serviços Informáticos); - Procedimentos internos relativos a contratação pública (e.g. Contratação Pública de Bens e Serviços).

Gestão de Produtos

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Enquadramento de Operações	Favorecimento de terceiros associado à concessão de apoios públicos, suborno; • Falhas na validação dos critérios de elegibilidade de acesso às linhas de crédito; • Erros no cálculo do valor percentual máximo da garantia das SGM e/ou da contragarantia do FCGM, face aos auxílios de minimis disponíveis pela entidade.	B	M	R	Automatização do processo de enquadramento das operações.	- Política de Governação e Comercialização de Produtos; - Procedimentos internos relativos a enquadramento de operações (e.g. Decisão e Enquadramento de Reestruturação de Operações).
Monitorização e Acompanhamento	Deficiências na fiscalização do cumprimento das condições previstas nos protocolos que regulam as Linhas Especiais; • Omissão e/ou incorreta verificação de cumprimento de condições previstas nos protocolos.	B	M	R	- Ações periódicas de controlo e monitorização das operações para verificação de alterações às condições de enquadramento; - Implementação dos circuitos de reporte de incidentes previstos nos protocolos elaborados com as IC.	- Política de Governação e Comercialização de Produtos; - Procedimentos internos relativos a enquadramento de operações (e.g. Decisão e Enquadramento de Reestruturação de Operações).
Pagamento de Bonificações	Manipulação de informação de modo a alterar a devolução de bonificações de juro e comissões de garantia, em caso de incidente; • Erros no carregamento das listagens de bonificações de juros e de comissões de garantia enviados pelas IC e SGM.	M	M	M	- Segregação de funções e responsabilidade das operações; - Validação automática do carregamento das listagens de bonificações de juros e de comissões de garantia; - Ações periódicas de controlo e monitorização das bonificações pagas para deteção de valores injustificados.	- Política de Governação e Comercialização de Produtos; - Procedimentos internos relativos a bonificações (e.g. Controlo das Bonificações).

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); I – Impacto (MA - Muito Alto; A - Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (S - Severo; E - Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	• Erros no pagamento de bonificações de juros e de comissões de garantia às IC e SGM.				
--	---	--	--	--	--

Gestão de Produtos (Aplicações Financeiras)

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Consulta preliminar ao mercado	Inexistência de critérios formalizados para a consulta Não verificação do cumprimento das condições Favorecimento	B	M	R	Política de contratação de aplicações financeiras aprovada e revista periodicamente pelo Conselho de Administração	- Política de Governança e Comercialização de Produtos; - Procedimentos internos relativos a aplicações financeiras (e.g. Análise e Decisão de Aplicações Financeiras)
Elaboração da Proposta	Uso de informação privilegiada e/ou confidencial sobre o BPF para obtenção de vantagens para si próprio e/ou para outrem Condicionamento da decisão, através de omissão/ manipulação de informação para benefício próprio e/ou de terceiros Tráfico de Influência	M	M	M	Sensibilização para o cumprimento estrito do Código de Conduta	- Política de Governança e Comercialização de Produtos; - Procedimentos internos relativos a aplicações financeiras (e.g. Análise e Decisão de Aplicações Financeiras)
Decisão	Parcialidade na atribuição Decisor da atribuição ter interesses com a entidade beneficiada Atribuição de vantagens a terceiros	B	M	R	Mecanismos de controlo na execução da mesma e adequada segregação de funções.	- Política de Governança e Comercialização de Produtos; - Procedimentos internos relativos a aplicações financeiras (e.g. Análise e Decisão de Aplicações Financeiras)
Contratação	Tráfico de Influência Favorecimento	B	M	R	- Prévia definição de regras para a formalização de contratos; - Fiscalização de Auditores Externos.	- Política de Governança e Comercialização de Produtos; - Procedimentos internos relativos a aplicações financeiras (e.g. Análise e Decisão de Aplicações Financeiras)

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); I – Impacto (MA - Muito Alto; A - Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (S - Severo; E - Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Gestão de Produtos (on-lending)

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Recolha das Propostas	Não verificação do cumprimento das condições de elegibilidade. Favorecimento	B	M	R	Rigorosa análise dos documentos recebidos na Manifestação de Interesse e determinação da elegibilidade dos Intermediários Financeiros, tendo por base as condições previstas no Aviso publicado para este procedimento.	- Procedimentos internos relativos ao on-lending (Qualificação de potenciais intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Monitorização e acompanhamento (Reportes)); - Documentação contratual das operações.
Avaliação das Propostas	Favorecimento de terceiros para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, participação económica em negócio, suborno e utilização de informação privilegiada; Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos; Interferência política na atribuição de financiamentos	B	M	R	- Métrica e condições para a atribuição de pontuação definidas antecipadamente e disponibilizadas aquando do lançamento do concurso; - Processo de candidatura totalmente desenvolvido usando uma plataforma eletrónica creditada.	- Procedimentos internos relativos ao on-lending (Qualificação de potenciais intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Monitorização e acompanhamento (Reportes)); - Documentação contratual das operações.
Alocação	Condicionamento da decisão, através de omissão/ manipulação de informação para benefício próprio e/ou de terceiros Tráfico de Influência Decisor da atribuição ter interesses com a entidade beneficiada	B	M	R	- Critérios de seleção de caráter objetivo e definidos antecipadamente; - Procedimentos internos de avaliação de candidaturas definidos e validados pelos órgãos competentes.	- Procedimentos internos relativos ao on-lending (Qualificação de potenciais intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Monitorização e acompanhamento (Reportes)); - Documentação contratual das operações.
Contratualização	Favorecimento de terceiros para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, participação económica em negócio, suborno e utilização de informação privilegiada; Deficiente ou inadequada definição das condições dos acordos de financiamento.	B	M	R	- Acordos de financiamento elaborados pelo Departamento Jurídico do BPF; - Especificações dos Acordos de Financiamento definidas nas Fichas de Produto anexas aos Avisos de Concurso dos Instrumentos Financeiros; - Recorrer a modelos e minutas que promovam o rigor e objetividade; - Considerar conflitos de interesses na discussão das minutas Obtenção de pareceres de entidades externas	- Procedimentos internos relativos ao on-lending (Qualificação de potenciais intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Monitorização e acompanhamento (Reportes)); - Documentação contratual das operações.
Desembolsos	Riscos potenciais associados à manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos, suborno e peculato: • Efetivação de desembolsos sem a devida autorização prévia • Desembolso de valor indevido	B	A	M	- Conferência por 2.ª pessoa; - Segregação e rotação de funções; - Verificação aleatória de processos.	- Procedimentos internos relativos ao on-lending (Qualificação de potenciais intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Monitorização e acompanhamento (Reportes)); - Documentação contratual das operações.
Monitorização e Acompanhamento	Risco de corrupção sob a forma de suborno por favorecimento de terceiros	M	M	M	- Relatórios periódicos recebidos e analisados pelo BPF; - Realização de Auditorias.	Procedimentos internos relativos ao on-lending (Qualificação de potenciais intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários financeiros, Proposta de alocação a intermediários

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA – Muito Alta; A – Alta; M – Média; B – Baixa); I – Impacto (MA – Muito Alto; A – Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (S – Severo; E – Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

					financeiros, Monitorização e acompanhamento (Reportes)) - Documentação contratual das operações.
--	--	--	--	--	---

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); GC – Gravidade da Consequência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); GR – Grau de Risco (S - Severo; E - Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).

Gestão de Produtos (Fundos de Fundos)

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Constituição e Regulamentação do Fundo	Favorecimento de terceiros para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, participação económica em negócio, suborno e utilização de informação privilegiada.	B	A	M	- Eventuais contributos de operadores recebidos e avaliados pelo BPF, tendo em conta o interesse público da medida e a possibilidade de incorporação nos instrumentos financeiros a criar; - Considerar conflitos de interesses na discussão dos regulamentos; - Obtenção de apoio jurídico externo.	- Procedimentos internos relativos aos fundos (e.g. Dotações dos Fundos); - Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses dos Colaboradores e Órgãos Sociais.
Recolha das Propostas	Não verificação do cumprimento das condições de elegibilidade. Favorecimento	B	M	R	- Rigorosa análise dos documentos recebidos na Manifestação de Interesse e determinação da elegibilidade dos Intermediários Financeiros, tendo por base as condições previstas no Aviso publicado para este procedimento.	Informação contratual dos fundos
Avaliação das Propostas	Favorecimento de terceiros para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, participação económica em negócio, suborno e utilização de informação privilegiada; Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos; Interferência política na atribuição de financiamentos	B	M	R	- Métrica e condições para a atribuição de pontuação definidas antecipadamente e disponibilizadas aquando do lançamento do concurso; - Processo de candidatura totalmente desenvolvido usando uma plataforma eletrónica creditada.	Informação contratual dos fundos
Alocação	Condicionalismo da decisão, através de omissão/ manipulação de informação para benefício próprio e/ou de terceiros Tráfico de Influência Decisor da atribuição ter interesses com a entidade beneficiada	B	M	R	- Critérios de seleção de caráter objetivo e definidos antecipadamente; - Procedimentos internos de avaliação de candidaturas definidos e validados pelos órgãos competentes.	Informação contratual dos fundos
Contratualização	Favorecimento de terceiros para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, participação económica em negócio, suborno e utilização de informação privilegiada; Deficiente ou inadequada definição das condições dos acordos de financiamento.	B	M	R	- Acordos de financiamento elaborados pelo Departamento Jurídico do BPF; - Especificações dos Acordos de Financiamento definidas nas Fichas de Produto anexas aos Avisos de Concurso dos Instrumentos Financeiros;	- Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses dos Colaboradores e Órgãos Sociais; - Informação contratual dos fundos.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

					- Recorrer a modelos e minutas que promovam o rigor e objetividade; - Considerar conflitos de interesses na discussão das minutas; - Obtenção de pareceres de entidades externas;	
Verificação de Elegibilidade de Operações em Beneficiários Finais	Riscos potenciais de favorecimento ilícito, suborno, abuso de poder e tráfico de influências: • Enquadramento de operações não elegíveis; • Deficiente ou inadequada definição das condições da elegibilidade	B	A	M	- Decisão colegial; - Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade; - Sistema de Informação com validações automáticas dos requisitos exigidos; - Promoção de verificações aleatórias, por amostragem	Não aplicável
Monitorização e Acompanhamento do Fundo e das Contrapartes	Risco de corrupção sob a forma de suborno por favorecimento de terceiros Fraude	M	M	M	- Relatórios periódicos recebidos e analisados pelo BPF; - Realização de Auditorias.	Procedimentos internos relativos aos fundos (e.g. Relatório de Contas dos Fundos sob Gestão do BPF)

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); GC – Gravidade da Consequência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); GR – Grau de Risco (S - Severo; E - Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).

Gestão de Produtos (Qualificação intermediários financeiros)

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Manifestação de Interesse	Não verificação do cumprimento das condições de elegibilidade. Favorecimento	B	M	R	- Critérios de seleção de caráter objetivo e definidos antecipadamente; - Rigorosa análise dos documentos recebidos na Manifestação de Interesse e determinação da elegibilidade dos Intermediários Financeiros, tendo por base as condições previstas no Aviso publicado para este procedimento; - Sistema de Informação com validações automáticas dos requisitos exigidos	Procedimentos internos sobre intermediários financeiros (e.g. A2 - Qualificação de Potenciais Intermediários Financeiros, A3 - Envio de Convite aos Intermediários Financeiros, A5 - Proposta de Alocação a Intermediários Financeiros, B - Contratos com Intermediários Financeiros)
Know Your Customer	Uso de informação privilegiada e/ou confidencial para obtenção de vantagens para si próprio e/ou para outrem Condicionamento da decisão, através de omissão/ manipulação de informação para benefício próprio e/ou de terceiros Tráfico de Influência	B	M	R	- Sensibilização para o cumprimento estrito do Código de Conduta; - Verificação aleatória e independente da informação recolhida e tratada; - Aplicação das regras quanto à gestão de informação confidencial e classificada.	Procedimentos internos sobre intermediários financeiros (e.g. A2 - Qualificação de Potenciais Intermediários Financeiros, A3 - Envio de Convite aos Intermediários Financeiros, A5 - Proposta de Alocação a Intermediários Financeiros, B - Contratos com Intermediários Financeiros)
Avaliação de Contraparte	Parcialidade na avaliação Decisor ter interesses com a entidade beneficiada	B	M	R	- Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade; - Métrica e condições para a atribuição de pontuação definidas antecipadamente e disponibilizadas aquando do lançamento do concurso;	Procedimentos internos sobre intermediários financeiros (e.g. A2 - Qualificação de Potenciais Intermediários Financeiros, A3 - Envio de Convite aos Intermediários Financeiros, A5 - Proposta de Alocação a



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Atribuição de vantagens a terceiros Interferência política na atribuição de financiamentos				- Procedimentos internos de avaliação de candidaturas definidos e validados pelos órgãos competentes.	Intermediários Financeiros, B - Contratos com Intermediários Financeiros)
Apreciação de Qualificação	Favorecimento de terceiros para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, participação económica em negócio, suborno e utilização de informação privilegiada: • Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos; • Influenciar e/ou condicionar a emissão da proposta.	B	M	R	- Exigência de rigor e completude na informação e fundamentação proporcionada; - Aplicação do "four eyes principle".	Procedimentos internos sobre intermediários financeiros (e.g. A2 - Qualificação de Potenciais Intermediários Financeiros, A3 - Envio de Convite aos Intermediários Financeiros, A5 - Proposta de Alocação a Intermediários Financeiros, B - Contratos com Intermediários Financeiros)

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); I – Impacto (MA - Muito Alto; A - Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (S - Severo; E - Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).

Gestão do fundo de contragarantia mútuo

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Dotações e Reforços de Capital	Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar a apropriação indevida de fundos, peculato: • Os recebimentos e/ou pagamentos inadequados por erro de processamento ou cálculo; • Erros/falhas na disponibilização de informação adequada e necessária para a gestão do fundo.	B	A	M	- Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas; - Reconciliações bancárias; - Monitorização da aplicação de normas, procedimentos e regulamentos legais associados à gestão do FCGM.	Procedimentos internos associados à gestão do FCGM (e.g. recebimentos do FCGM, faturação do FCGM, dotações do FCGM, devoluções FCGM, entre outros)
Gestão de Contragarantias	Favorecimento de terceiros associado à concessão de apoios públicos, suborno: • Erros/falhas na documentação ou registo das contragarantias concedidas; • Erros/falhas na validação dos montantes a receber pelo FCGM no âmbito das recuperações de crédito.	B	A	M	- Segregação de funções; - Supervisão que garanta a autorização prévia à concessão de contragarantias; - Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas; - Reconciliações bancárias.	Procedimentos internos associados à gestão do FCGM (e.g. recebimentos do FCGM, faturação do FCGM, dotações do FCGM, devoluções FCGM, pedido de reforço de garantias, entre outros)

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); I – Impacto (MA - Muito Alto; A - Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (S - Severo; E - Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Gestão dos recursos financeiros e patrimoniais

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Controlo Orçamental	Manipulação e/ou omissão de informação da situação financeira da Sociedade: • Erros ou detalhe insuficiente na elaboração do Plano de Atividades e Orçamento; • Inexistência de avaliação de resultados reais vs resultados orçamentados no Orçamento.	B	M	R	Controlo regular da execução orçamental.	Modelo de Planeamento Estratégico de Negócio Capital e de Liquidez Processos relativos ao plano de atividades e orçamento (do BPF e dos Fundos sob Gestão do BPF)
Processamento Contabilístico	Deficiências na qualidade da informação contabilística: • Erros/falhas na preparação das demonstrações financeiras a serem divulgadas por não incluírem informação suficiente e/ou fiável; • Aplicação indevida de princípios contabilísticos.	B	M	R	- Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas; - Atuação do Técnico Oficial de Contas, Revisor Oficial de Contas e da Auditoria Externa.	Processos relativos ao plano de atividades e orçamento (do BPF e dos Fundos sob Gestão do BPF)

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); I – Impacto (MA - Muito Alto; A - Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (S - Severo; E - Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).

Gestão dos recursos financeiros e patrimoniais (cont.)

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Gestão Financeira	Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos, suborno e peculato: • Pagamentos indevidos a terceiros relativamente a situações não previstas nos contratos; • Efetivação de pagamentos sem a devida autorização prévia; • Erros/falhas na introdução/processamento das notas de crédito ou outros ajustamentos em contas a pagar; • Existência de registos de transações sem que estas tenham ocorrido ou sua supressão ou omissão nos registos.	M	M	M	- Prévia validação pela Unidade Orgânica adquirente da fatura do fornecedor; - Introdução pagamentos nas plataformas homebanking desde que devidamente suportados; - Supervisão que garanta a autorização prévia ao pagamento pelo órgão com competência para o efeito; - Ações periódicas de controlo e monitorização para cruzamento entre os registos contabilísticos e os elementos tangíveis/intangíveis das operações; - Níveis de responsabilidade diferenciados para a autorização de documentos retificativos.	Não aplicável
	Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar a emissão fraudulenta de documentos retificativos a valores faturados, concussão, conflito de interesses e participação económica em negócio:	M	M	M	- Níveis de responsabilidade diferenciados para a autorização de documentos retificativos;	Não aplicável



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Erros/falhas na introdução/processamento das faturas ou outros ajustamentos em contas a receber.				Ações periódicas de controlo e monitorização para cruzamento entre os registos contabilísticos e os elementos tangíveis/intangíveis das operações.	
	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios, suborno e peculato: - Erros/falhas/atrasos na disponibilização de informação relativa a recebimentos e pagamentos, nomeadamente quanto às operações realizadas; - Desvio de dinheiros e valores; - Erros/falhas no registo de investimentos e respetivas maturidades e retornos de investimento.	B	B	R	- Validação de informação pelos vários níveis de responsabilidade; - Reconciliações bancárias; - Procedimentos de contratação de aplicações financeiras.	- Procedimentos internos relativos a reconciliações bancárias; - Procedimentos internos relativos a análise e decisão de aplicações financeiras.

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); I – Impacto (MA - Muito Alto; A - Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (S - Severo; E - Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).

Gestão dos recursos financeiros e patrimoniais (cont.)

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Gestão Patrimonial	Manipulação de inventários de imobilizado propiciando o furto ou apropriação de bens para proveito próprio: - Alienação de bens de modo a obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros; - Alienação de bens sem a adequada aprovação. - Apropriação indevida de bens por parte dos colaboradores.	B	M	R	- Normativos sobre inventários e abate de bens; - Controlo periódico do património da sociedade.	- Normativo sobre inventário e abate de bens; - Procedimentos internos relativos a imobilizado (e.g. Abate de Bens de Imobilizado, Alienação de Bens de Imobilizado, Transferência de Bens de Imobilizado e Inventariação).
	Avaliação desajustada das necessidades de intervenção na frota automóvel: - Realização de serviços de manutenção, inspeção e reparação das viaturas fora do âmbito dos planos programados de manutenção sem a adequada aprovação; - Reparações resultantes de sinistros não abrangidas pelas coberturas previstas nas apólices de seguro sem a adequada aprovação.	B	M	R	Monitorização permanente da utilização de veículos e planos de manutenção.	Procedimentos internos associados aos veículos (e.g. Utilização de viaturas, revisão e inspeção de viaturas, entre outros)



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Apropriação de equipamento informático de modo a obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros: • Alienação de equipamento informático não obsoleto; • Realização de intervenções injustificadas ao equipamento informático.	B	B	R	- Controlo sistemático do estado dos equipamentos informáticos; - Validação da realização de intervenções pelos vários níveis de responsabilidade; - Monitorização e registo detalhado das intervenções efetuadas; - Existência ferramentas de gestão do equipamento informático.	Procedimentos internos sobre equipamentos informáticos (e.g. Manutenção de equipamentos informáticos, aquisição de bens e serviços informáticos, entre outros)
--	---	---	---	---	--	--

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); I – Impacto (MA - Muito Alto; A - Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (S - Severo; E - Elevado; M – Moderado; R – Reduzido).

Gestão dos recursos humanos

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Gestão Administrativa	Manipulação de informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações, peculato e concussão:	B	A	M	- Interligação entre as bases dados de registos de colaboradores e de processamento de vencimentos; - Participação de diversos intervenientes nos processos de processamento de salários; - Segregação de funções e responsabilidade das operações; - Sistema de registo eletrónico das ausências dos colaboradores com circuito de aprovação pela hierarquia; - Sistema de autenticação e restrição de acessos às bases de dados.	Procedimentos internos relativos a tema salariais (e.g. Processamento salarial, Processamento e Acertos da Faturação, Penhoras de Vencimentos e Abonos, entre outros)
	• Processamento de vencimentos sem aderência à assiduidade dos colaboradores e sua categoria profissional/remuneração contratual;	B	A	M		
	• Processamento de abonos e descontos não autorizados;	B	A	M		
	• Inadequado registo e controlo do tempo de trabalho e da assiduidade;	B	M	R		
	• Falhas no registo da informação das bases de dados dos colaboradores e divulgação de informação confidencial.	B	M	R		



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Gestão dos recursos humanos (cont.)

Principais Atividades	Identificação dos Riscos	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Evidências
		PO	I	GR		
Recrutamento e Seleção	Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos a contratar, abuso de poder e tráfico de influências: • Intervenção no processo de recrutamento de pessoas com relações de proximidade dos candidatos; • Utilização de critérios de seleção discricionários, sem respeito pelo princípio da equidade; • Utilização de critérios de avaliação pouco objetivos, sem respeito pelo princípio da equidade; • Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados de seleção; • Ausência de mecanismos que identifiquem e impeçam a ocorrência de conflitos de interesse.	B	B	R	- Obtenção de declaração de impedimento expressa e sob a forma escrita de não intervenção em processos de pessoas com relações de proximidade dos candidatos; - Definição de critérios e métodos, para a seleção de candidatos; - Avaliação dos candidatos envolvendo várias fases com triagem dos candidatos independente da seleção e realização de entrevistas; - Exigência de fundamentação de propostas de recrutamento; - Registo das decisões de contratação devidamente fundamentadas; - Elaboração e divulgação de normas para prevenção de conflitos de interesse.	Política de Recrutamento e Seleção de Colaboradores Procedimentos internos relativos a recrutamento (e.g. Identificação das Necessidades de Recrutamento, Recrutamento e Seleção de Trabalho a Contrato, Recrutamento, Seleção e Contratação de Trabalho Temporário, entre outros)
Formação	Favorecimento ou prejuízo ilícito na gestão dos programas de formação: • Ações de formação inadequadas às funções a desempenhar pelos colaboradores; • Contratação de entidades formadoras sem habilitação adequada; • Não execução na íntegra de planos de formação aprovados para os colaboradores.	B	M	R	- Identificação das necessidades de formação e implementação das respectivas ações; - Existência de diversos níveis de aprovação na instrução dos processos de contratação da formação; - Elaboração de relatórios de execução da formação.	Procedimentos internos relativos a formação (e.g. Frequência em Ações de Formação, entre outros)

Classificação dos Riscos: PO – Probabilidade de Ocorrência (MA - Muito Alta; A - Alta; M – Média; B – Baixa); I – Impacto (MA - Muito Alto; A - Alto; M – Médio; B – Baixo); GR – Grau de Risco (S - Severo; E - Elevado; M – Moderado; R – Reduzido)



6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

No período a que se refere o presente Relatório, não houve reporte por parte das Unidades de Estrutura do BPF de qualquer informação ou atividade em que estejam expostas a riscos de corrupção e infrações conexas.

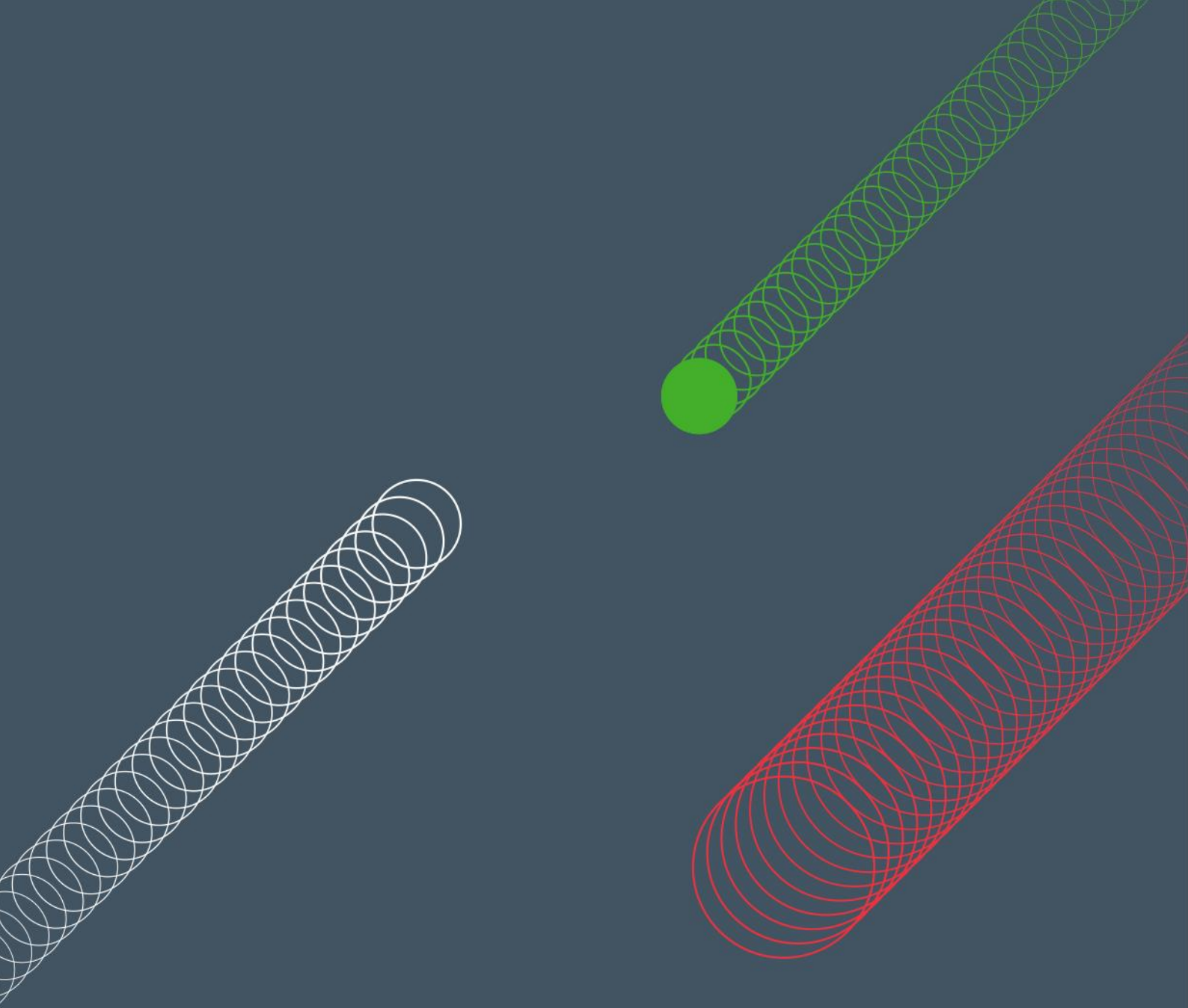
No âmbito das competências da Direção de Conformidade, nos termos dos relatórios de gestão trimestrais elaborados, bem como o Relatório Anual de Conformidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do Artigo 28.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, através dos quais se evidencia a monitorização das irregularidades, do acompanhamento das deficiências, nomeadamente no âmbito da corrupção e infrações conexas, conclui-se que não ocorreu qualquer facto que indicie a prática de corrupção ou de outro risco conexo, assim como a identificação de necessidade de reforço das medidas mitigadoras no período de referência.

Na persecução de uma cultura de prevenção de riscos e divulgação interna do PGRIC, por forma a garantir os conhecimentos necessários para a sua devida implementação. A Direção de Conformidade assegurou ainda a participação em ações de formação aos colaboradores do BPF em matéria de combate e sensibilização da corrupção, infrações conexas e conflitos de interesse.

As alterações propostas pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro, o qual entrou em vigor em 2022, tendo criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o regime geral de prevenção e corrupção (RGPC), são profundas e exigentes, sendo que o BPF se compromete a adotar as mesmas até ao final do 1º trimestre de 2023.

Pelo exposto, recomendamos, desde logo, a atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nomeadamente, o modelo de governação, passando por força da referida legislação a denominar-se Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Tendo presente que a aprovação do Plano apenas foi concretizada em dezembro de 2021 e que avaliação do mesmo foi realizada num quadro de adaptação e consolidação, recomendamos, ainda, a revisão da identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e medidas preventivas das áreas da incidência já identificadas, de forma a verificar a adequação de implementação do PGRIC.



Banco Português
de Fomento

Rua Prof. Mota Pinto, 42F, 2º, Sala 211
4100-353 Porto
PORTUGAL

T (+351) 226 165 280
F (+351) 226 165 289

www.bpfomento.pt 